ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 128 DO LIVRO Nº 08
Caçu, 27/04/1993
Suely

LEI Nº 946/92, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

Órgão: 0100 Poder Legislativo
Unidade: 0101 Câmara Municipal
P/A: 0101.0101001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
Nat. Desp: 3111 Pessoal Civil Cr$ 169.000.000,00
Nat. Desp: 3132 Outros Serviços e Encargos. Cr$ 11.000.000,00
Total ..... Cr$ 180.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do vigente:

Órgão: 0100 Poder Legislativo
Unidade: 0101 Câmara Municipal
P/A: 0101.0101001.1001 Construção e Equipamento da Câmara Municipal.
Nat. Desp: 4110 Obras e Instalações ..... Cr$ 180.000.000,00
Total ..... Cr$ 180.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 1992.

Jaime Nunes Borges